

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250289/2025
PROCESSO ADM. Nº 0811001/2024

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, na cidade de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Ordenadora, Sra. Marlene Serra Coelho, inscrita no CPF nº 124.888.103-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2024, processo administrativo n.º 08110001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 071/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços gráfi-cos, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Matões do Norte/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 026/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nome empresarial: FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA						
CNPJ nº: 06.025.573/0001-56						
Endereço: Rua Castro Alves, Nº 510 - Retiro Natal - São Luís- MA - CEP: 65031-115						
(DDD) Telefone: 98 3222-7139						
E-mail: adm@fortgraf.ind.br						
Representante legal: Afrânio José Linhares e Silva Ernst						
CPF nº: RG nº. 171388220012 SSP MA - CPF sob o nº 032.413.703-64						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço Total Registrado (R\$)
1	Acompanhamento nutricional. Especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	SERVIÇO	370	R\$ 6,39	R\$ 2.364,30
3	Adesivo de carro. Especificação adesivo envelopamento, impressão colorida, aplicação carros do	Unidade	SERVIÇO	87	R\$ 263,00	R\$ 22.881,00



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 08110002/1202/4
FLS. 2073
RUB. 08

	município, personalização de acordo com órgão.					
4	Adesivo de motos. especificação adesivo envelopamento, impressão colorida, aplicação motos do município, personalização de acordo com órgão.	Unidade	SERVIÇO	87	R\$ 263,00	R\$ 22.881,00
11	Banner Tamanho 90 cm x 150 cm.	Unidade	SERVIÇO	55	R\$ 46,53	R\$ 2.559,15
12	Banner 1,20x0,80m. especificação impressão digital em policromia tamanho 1,20x0,80m, para diversas campanhas	Unidade	SERVIÇO	110	R\$ 45,89	R\$ 5.047,90
13	Banner 2,20x1,50m. especificação impressão digital em policromia tamanho 2,20x1,50m, personalização de acordo com órgão.	Unidade	SERVIÇO	80	R\$ 176,00	R\$ 14.080,00
14	Banner 2,70x1,50m. Especificação impressão digital em policromia tamanho 2,70x1,50m, personalização de acordo com órgão.	Unidade	SERVIÇO	80	R\$ 176,00	R\$ 14.080,00
16	Banner em lona impressão digital 100x150 cm	Unidade	SERVIÇO	30	R\$ 46,53	R\$ 1.395,90
17	Banner em lona para campanhas educativas tam. 1,50x3,00m.	Unidade	SERVIÇO	99	R\$ 176,00	R\$ 17.424,00
18	Banner em lona tam. 1,20 x 0,85cm imp. digital	Unidade	SERVIÇO	195	R\$ 44,39	R\$ 8.656,05
19	Banner em lona tam. 1,20 x 0,90cm imp. digital	Unidade	SERVIÇO	15	R\$ 44,39	R\$ 665,85
20	Banner grande 3,00x2,00m. especificação impressão digital em policromia tamanho 3,00x2,00m, personalização de acordo com órgão.	Unidade	SERVIÇO	100	R\$ 241,39	R\$ 24.139,00
26	Bloco de mapa de apuração mensal. Especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg, bloco de 100 fls.	Bloco	SERVIÇO	680	R\$ 6,89	R\$ 4.685,20
27	Bloco de receituário. especificação formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	1500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
28	Bloco de requisição de combustível. Especificação formulário 50x2 vias, tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel ap 20kg super. Bond.	Bloco	SERVIÇO	1800	R\$ 4,99	R\$ 8.982,00
29	Bloco de requisição de exames cito patológico colo de útero.	Bloco	SERVIÇO	500	R\$ 7,09	R\$ 3.545,00

MATÕES DO NORTE/MA
PROG. 08100001/2024
FLS. 3074
RUE. *[assinatura]*

	especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas					
30	Bloco de requisição de material. Especificação formulário 50x2 vias, tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel ap 20kg super bond.	Bloco	SERVIÇO	190	R\$ 4,99	R\$ 948,10
31	Bloco laudo diagnostico para teste rápido. especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	SERVIÇO	600	R\$ 7,94	R\$ 4.764,00
32	BPAC FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 C/100FLS	Bloco	SERVIÇO	70	R\$ 7,99	R\$ 559,30
33	BPAI FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 C/100FLS	Bloco	SERVIÇO	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
51	Cartaz tam. 32x46cm. especificação tamanho 32x46cm impressão em policromia 4x0 cores com papel coche 60 kg.	Unidade	SERVIÇO	440	R\$ 0,84	R\$ 369,60
56	Cartela para bingo	Unidade	SERVIÇO	5000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
57	Cartilha 10 folhas especificação mais capa papel couche	Unidade	SERVIÇO	2000	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
59	Cartilhas diversos formato 15x21 com 4 páginas cores educação infantil (maternal)	Unidade	SERVIÇO	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
60	Certificado 21x31 cm impressão policromia papel 180g	Unidade	SERVIÇO	6000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
62	Certificados 15x21 cm impressão policromia papel 180g	Unidade	SERVIÇO	6000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
64	Convite. Especificação convite tamanho 15x21cm, papel couchê 250 gr, 4x0 cor, diversos modelo.	Unidade	SERVIÇO	1200	R\$ 1,29	R\$ 1.548,00
65	Crachá em PVC. especificação tamanho 8,5x5,4cm, impressão digital em PVC cor 4/0 (somente na frente colorida).	Unidade	SERVIÇO	190	R\$ 2,50	R\$ 475,00
66	Crachá institucional em pvc, 54mm x 86mm	Unidade	SERVIÇO	260	R\$ 2,50	R\$ 650,00
68	Crachás formato 15x11 cm papel ap 180g impressão policromia	Unidade	SERVIÇO	3500	R\$ 0,31	R\$ 1.085,00
72	Envelope 18x24cm timbrada impressão 4x0 cores.	Unidade	SERVIÇO	1400	R\$ 0,57	R\$ 798,00
74	Envelope 20x28cm timbrada impressão 4x0 cores.	Unidade	SERVIÇO	1700	R\$ 0,48	R\$ 816,00

76	Envelope 26x36cm timbrada impressão 4x0 cores.	Unidade	SERVIÇO	3600	R\$ 0,53	R\$ 1.908,00
77	Envelope 30x40cm timbrada impressão 4x0 cores.	Unidade	SERVIÇO	950	R\$ 0,87	R\$ 826,50
78	Envelope 35x35cm timbrada impressão 4x0 cores.	Unidade	SERVIÇO	950	R\$ 0,94	R\$ 893,00
79	Envelope personalizado tamanho a4.	Unidade	SERVIÇO	550	R\$ 0,64	R\$ 352,00
82	Ficha de atendimento ambulatorial. Especificação formulário 100x1 via, tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	SERVIÇO	1550	R\$ 5,90	R\$ 9.145,00
86	Ficha de matricula tamanho 21x31cm papel 75g 1x1	Unidade	SERVIÇO	700	R\$ 5,90	R\$ 4.130,00
88	FICHA DE VACINAÇÃO OFFSET. 75G FORMATO 08 1X1, Blocos COM 100FLS.	Bloco	SERVIÇO	490	R\$ 5,99	R\$ 2.935,10
89	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 08 CM, 75 GR	Bloco	SERVIÇO	950	R\$ 5,90	R\$ 5.605,00
90	FICHA GERAL PAPEL 75GR, FORMATO 08, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE E VERSO, C/100FLS	Bloco	SERVIÇO	1950	R\$ 5,90	R\$ 11.505,00
100	Folha de despacho. especificação formulário tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores com papel ap 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	SERVIÇO	45	R\$ 6,00	R\$ 270,00
103	Formulário alvará de autorização sanitária. especificação formulário tamanho 21x30cm impressão 4x0 cor papel ap 60kg, bloco 100 fls.	Bloco	SERVIÇO	250	R\$ 5,94	R\$ 1.485,00
104	Formulário atendimento anti rabico humano. especificação formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	300	R\$ 3,07	R\$ 921,00
105	Formulário auto de infração sanitária. Especificação formulário 50x2 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 20kg super. Bond azul.	Bloco	SERVIÇO	220	R\$ 5,84	R\$ 1.284,80
106	Formulário autorização de exames. especificação formulário tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores papel ap 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	SERVIÇO	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
107	Formulário boletim de produção ambulatorial dados individuais bpa. especificação	Bloco	SERVIÇO	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 08100001202 9
FLS. 2096
RUB. [assinatura]

	formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 fls.					
111	Formulário de cadastro domiciliar e territorial. especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	SERVIÇO	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
112	Formulário de cadastro individual. especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	SERVIÇO	700	R\$ 6,99	R\$ 4.893,00
113	Formulário de consentimento de vacinação do COVID 19. especificação formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel ap 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	SERVIÇO	100	R\$ 6,73	R\$ 673,00
114	Formulário de diagnóstico dos profissionais. especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	SERVIÇO	400	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
115	Formulário de ficha controle de atividades. especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	SERVIÇO	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
116	Formulário de ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético. especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
118	Formulário de ficha de atividade coletiva. especificação formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 fls.	Bloco	SERVIÇO	250	R\$ 6,69	R\$ 1.672,50
120	Formulário de ficha de procedimentos. especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	450	R\$ 6,99	R\$ 3.145,50
121	Formulário de ficha de vacina. especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas.	Bloco	SERVIÇO	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
123	Formulário de ficha geral de atendimentos. especificação formulário 100x1 via tamanho	Bloco	SERVIÇO	700	R\$ 6,99	R\$ 4.893,00



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 08/2022 / 12024
FLS. 2012
RUB. [assinatura]

	21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas					
125	Formulário de laudo médico tratamento fora do domicilio apac. especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
127	Formulário distribuição de mercado. Especificação formulário 50x3 vias, tamanho 17x12cm impressão 1x0 com papel ap 20kg super. Bond e papel jornal numerado, picotado, colado e grampeado.	Bloco	SERVIÇO	20	R\$ 10,24	R\$ 204,80
129	Formulário mapa de consulta. especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	500	R\$ 7,19	R\$ 3.595,00
131	Formulário monitoramento de Doenças diarreias agudas. especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	200	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
132	Formulário pedido de material. especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	80	R\$ 8,86	R\$ 708,80
133	Formulário planilha de casos de diarreias. especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	100	R\$ 9,36	R\$ 936,00
134	Formulário receituário controlado modelo b. especificação formulário 50x1 via tamanho 26x09cm impressão 1x0 cor numerada papel super. Bond azul.	Bloco	SERVIÇO	250	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00
140	Formulário requisição de exames para diagnostico da tuberculose. especificação formulário tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores papel ap 60kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	150	R\$ 9,44	R\$ 1.416,00
142	Formulário termo de coleta de amostra. Especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	80	R\$ 6,89	R\$ 551,20



MATÕES DO NORTE / MA
PRC. 08.110101/2024
FLS. 2078
RUB. 000

143	Formulário termo de compromisso. Especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
144	Formulário termo de fiscalização. Especificação formulário 50x2 vias, tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores papel ap 20kg e super. Bond azul numerado.	Bloco	SERVIÇO	120	R\$ 6,89	R\$ 826,80
145	Formulário termo de inspeção de visitas. Especificação formulário 50x3 vias, tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 20kg super. Bond azul e papel jornal.	Bloco	SERVIÇO	150	R\$ 6,89	R\$ 1.033,50
146	Formulário termo de intimação. Especificação formulário 50x2 vias tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 20kg super. Bond azul numerada.	Bloco	SERVIÇO	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
147	Formulários BCP e bolsa família. especificação papel 75g formato a3 2 cores.	Unidade	SERVIÇO	10500	R\$ 0,44	R\$ 4.620,00
151	Laudo TFD APA FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Bloco	SERVIÇO	195	R\$ 6,89	R\$ 1.343,55
154	Mapa de Vitamina A Mensal FORMATO 08, PAPEL OFFSET 75G, 4X1, C/100FLS	Bloco	SERVIÇO	95	R\$ 6,92	R\$ 657,40
172	PRONTUÁRIO SUAS, FORMATO 08, MIOLO PAPEL AP 90G 4/4 CORES, C/ 56 PÁGINAS E CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G 4/4 CORES C/ ACABAMENTO CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO	Unidade	SERVIÇO	1000	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
173	Receituário 2 vias F16 2 VIAS, CARBONADAS, Blocos COM 100FLS.	Bloco	SERVIÇO	950	R\$ 4,60	R\$ 4.370,00
174	RECEITUÁRIO SIMPLES PAPEL 75GR, FORMATO 16, IMPRESSÃO FRENTE, 4X1, C/100FLS	Bloco	SERVIÇO	1950	R\$ 4,60	R\$ 8.970,00
175	Requerimento de processo tamanho 21x31 c/ 100 unidades	Unidade	SERVIÇO	300	R\$ 5,64	R\$ 1.692,00
176	REQUISIÇÃO DE EXAMES, F16, OFFSET. 75G,	Bloco	SERVIÇO	2950	R\$ 6,90	R\$ 20.355,00



	POLICROMIA, Blocos COM 100FLS					
177	Resumo de ponto tamanho 21x31 cm papel 75g c/ 100 unidades	Unidade	SERVIÇO	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
181	Ventarola personalizada. Especificação impressão 4x4 cores papel couchê 250g, tam. 27x24cm.	Unidade	SERVIÇO	6900	R\$ 0,60	R\$ 4.140,00
Valor Total Registrado: R\$ 344.089,80 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Assistência Social Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

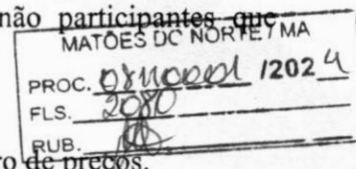
Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

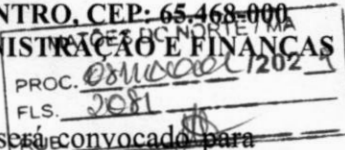
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, ~~será convocado para~~ assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde

que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	08110001 / 2024
FLS.	2084
RUB.	

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Matões do Norte/MA, 07 de fevereiro de 2025.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA
ERNST:03241370364
0364

Assinado de forma digital por AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA
ERNST:03241370364
Dados: 2025.02.07 16:26:23 -03'00'

FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ nº: 06.025.573/0001-56
Afrânio José Linhares e Silva Ernst
RG nº. 171388220012 SSP MA
CPF sob o nº 032.413.703-64
Representante Legal
Fornecedor